



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 324/2022 (SSA)

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFRJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 332/22 – (NAF/SMS)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 178/2022, Processo Administrativo n.º 35993/2022, para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36, Inscrição Estadual n.º 87.15259.6, com sede a Rua Minas Gerais, n.º 892 A, Posse, Nova Iguaçu/RJ, representada pelo Sr. David Cid Machado, portador do CPF n.º 095.014.757-51 e CI n.º 11.652.315-0 DIC/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

DAVID CID
MACHADO
09501475751:451270
3930000170
Assinado de forma digital
por DAVID CID MACHADO
09501475751:451239300001
70
Dados: 2022.11.21 12:52:55
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.21 11:47:30 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 35993/2022, Pregão Eletrônico n.º 178/2022, realizado em 22/09/2022, conforme segue em anexo:

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
CNPJ n.º 24.875.483/0001-36					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	DIAZEPAM 5 MG.	COMPRIMIDO	500000	0,06	30.000,00
3	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO 20ML	FRASCO	600	4,93	2.958,00
TOTAL GERAL: R\$ 32.958,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 332/22 – (NAF/SMS)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

DAVID CID
MACHADO
09501475751:451
23930000170

Assinado de forma digital
por DAVID CID MACHADO
09501475751:451239300
00170
Dados: 2022.11.21
12:53:14 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
oid=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.21 11:47:54 -03'00'

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

DAVID CID
MACHADO
09501475751:45
123930000170

Assinado de forma digital por DAVID CID MACHADO
09501475751:451239300
00170
Dados: 2022.11.21 12:53:33 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.21 11:48:11 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 – Fonte: 1600.61 , 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla VS, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF AS, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.11.21 11:48:30 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

DAVID CID
MACHADO
09501475751:451
23930000170

Assinado de forma digital por DAVID CID MACHADO
09501475751:4512393000
0170
Dados: 2022.11.21
12:53:50 -03'00'

ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR MEIO DO FUNDO, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO PESTALLOZI DE PETRÓPOLIS. O presente tem por objeto o atendimento de 40 pessoas em deficiência física cognitiva com idade entre 06 e 48 anos. Os usuários apresentam vulnerabilidade na questão de saúde, principalmente pela situação de comprometimento mental, sendo assim, é de extrema importância o fortalecimento de vínculos familiares e comunitárias, através de ações em grupo que permitam espaços de convivência, promovendo a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, que dizem respeito a reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva ao acesso e direito e as vulnerabilidades do território que impactam no convívio familiar e comunitário. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.2 44.2011.2036.3350.43.00, fonte n.º 1.501.00, Nota de Empenho n.º 472/22, no valor de R\$ 98.470,00 do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. O prazo de vigência é de 16 meses e 14 dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 841/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2022, livro F-92, fls. 33/36. Processo Administrativo n.º 27789/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR MEIO DO FUNDO, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO EDUCANDÁRIO PRINCESA ISABEL DO JUÍZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE PETRÓPOLIS – FEPI. O presente tem por objeto a parceria para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para no mínimo 100 adolescentes e jovens entre 15 e 25 anos durante o período de vigência. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244 .2011.2036.3350.43.00, fonte n.º 1.501.00, Nota de Empenho n.º 473/22, no valor de R\$ 243.471,36 do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. O prazo de vigência é de 16 meses e 14 dias, iniciando-se em 17 de agosto de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2023. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1252/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2022, livro F-93, fls. 186. Processo Administrativo n.º 3618/2015. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL LAVRADO ÀS FLS. N.º 16 A 18, LIVRO N.º F-63, TERMO N.º 06/2016 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E 3 AMIGOS EMPREENDIMIENTOS LTDA. O objeto é o cancelamento do termo a partir da data da publicação em Diário Oficial, o contrato lavrado às fls. 136 a 139, livro n.º F-49, Termo n.º 46/2011, que concedeu incentivos fiscais. Foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas. Aos dezessete dias do mês de novembro dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1253/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 42/2022, livro F-93, fls. 187. Processo Administrativo n.º 3619/2011. TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO DE INCENTIVO FISCAL LAVRADO ÀS FLS. N.º 136 A 139, LIVRO N.º F-49, TERMO N.º 46/2011 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E THOMAZ CONFECÇÕES LTDA. O objeto é o cancelamento do termo a partir da data da publicação em Diário Oficial, o

contrato lavrado às fls. 152 a 155, livro n.º F-34, termo n.º 40/2006, que concedeu incentivos fiscais. Foi identificado que a Compromissária descumpriu os requisitos autorizadores à fruição das isenções tributárias concedidas. Aos dezessete dias do mês de novembro dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1260/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2022

Processo n.º 35.993/2022 – Pregão Eletrônico n.º 178/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 332/22 – (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01. Valor Estimado: R\$ 53.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Adido acetilsalicílico 100 mg.....	CMP	1000000	0,053	53.000,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1263/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2022

Processo n.º 20.700/2022 – Pregão Eletrônico n.º 210/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ELETRÓLITOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12. Valor Estimado: R\$ 172.160,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Soro fisiológico 0,9% – 1000 ml.....	FR	16000	10,76	172.160,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1269/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 324/2022

Processo n.º 35.993/2022 – Pregão Eletrônico n.º 178/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA – RENAME/REMUME – SAC 332/22 – (NAF/SMS), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 32.958,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Diazepam 5 mg.....	CMP	500000	0,06	30.000,00
3	Fenobarbital 40mg/ml – frasco 20ml.....	FR	600	4,93	2.958,00

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TURMA 03 – PORTARIA N.º 563 de 07/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO
PROCESSO N.º 33656/2022

Com base nos artigos 192 inciso x c/c o artigo 203 inciso V da Lei 6946/12, fica citado e indiciado o servidor, MARCELO GOMES DO CARMO, mat. 23024-3, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supracitado. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma n.º 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário das 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, Centro (Prédio do Centro Administrativo, 3º andar – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 22 de novembro de 2022.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO
PROCESSO N.º 33593/2022

Com base nos artigos 192 inciso x c/c o artigo 203 inciso V da Lei 6946/12, fica citada e indiciada a servidora, CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, mat. 17793-0, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supracitado. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma n.º 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário das 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, Centro (Prédio do Centro Administrativo, 3º andar – DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 22 de novembro de 2022.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

DESPACHO DE 08/11/2022 DA PREGOEIRA

Processo n.º 40279/2022 – Pregão Eletrônico n.º 200/2022. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas: VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º 00.055.671/0001-50 nos itens 01, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 40 pelo valor total de R\$ 89.445,00; JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 42.785.686/0001-13 nos itens 07, 10, 16, 17, 18 e 19 pelo valor total de R\$ 41.055,60., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO
Pregoeira designada pela Portaria n.º 272/2022

DESPACHO DE 08/11/2022 DO PREGOEIRO

Processo n.º 17201/2022 – Pregão Eletrônico n.º 187/2022. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ N.º 35.215.257/0001-45 nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 pelo valor total de R\$ 68.945,80., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 272/2022

A S S I N A T U R A S @ 2246.9354